



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2989, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

26.12.05
Expediente M^{re}. Anelmar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Denomina de MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, a Escola de Informática Grande Chance e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

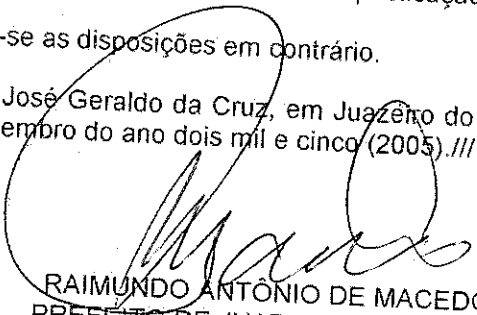
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESCOLA MONSENHOR FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO, a Escola de Informática (Grande Chance), localizada na Rua do Seminário, no prédio da Garagem Municipal, na sede desta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005).///


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE